

Edital n.º 148/2025

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Dr. Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal da SERTÃ torna público que, nos termos do artigo 7.º, da Lei n.º 97/88, de 21 de agosto, o local destinado a afixação de propaganda eleitoral é o seguinte:

SERTÃ – Avenida Gonçalo Rodrigues Caldeira – Latitude 39º48'19.09"N

Longitude 8º6'0.14"W

Sertã, 3 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Carlos Alberto de Miranda)